



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº204/2016/CJ/DG

Joinville, 29 de dezembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 153, inciso III, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO

MATRÍCULA	NOME
161004490-8	Andrilete Rosa
161010079-4	Aline Paradella Muller
161004386-3	Adriane Klempows
161004485-1	Jeizé Severiano Francisco
161010021-2	Loreni de Fatima Rietta Ferreira de Almiron
161003879-7	Nidia Aline Martins
161004003-1	Nilza Aparecida da Silva Barbosa Batista
161005500-4	Rosana Aparecida dos Santos

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

Karin Fetter
KARIN FETTER

Diretora Geral em Exercício do IFSC – Câmpus Joinville



Suely Maria Anderle

Suely Maria Anderle
Técnica em Assuntos Educacionais
Coord. Registro Acadêmico

Portaria 1348 de 27/06/2014 - DOU 01/07/2014

29/12/16

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br